



**PROJETO DE LEI Nº 015/2020**

**Institui a Campanha Dezembro “Verde”  
– Não ao abandono de Animais no  
município de Santa Rita do Passa  
Quatro.**

**Art. 1º.** – Fica instituída a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no município de Santa Rita do Passa Quatro.

**Art. 2º.** – A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

- I. Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II. Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- III. Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;
- IV. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgão públicas e organizações que atuam na área.

**Art. 3º.** – A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 17 de janeiro de 2.020.

**Ver. Juliana Garcia Lorencetti**  
**1º Secretária**



### **JUSTIFICATIVA**

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais. Sabemos que todos os dias, animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados apontam que existe cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda.

O número de animais abandonados cresce em virtude das viagens de fim de ano. Além dos abandonos recorrentes, ainda temos essa agravante e é necessário criar meios de reduzir esse abandono.

O presente Projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população Santarritense sobre a crueldade o abandono de animais. Através desta campanha, conseguiremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 17 de janeiro de 2.020.

**Ver. Juliana Garcia Lorencetti**  
**1ª Secretária**